



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **OFÍCIO Nº 74/2016 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA**

---

Ibitinga, 13 de junho de 2016.


**Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 68/2016, de autoria do Executivo, protocolado nesta Casa de Leis sob PLO n.º 81/2016.**

**Ilustríssimo Presidente:**

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 81/2016, o qual dá denominação de “Quadra Poliesportiva Alex José Doro” à Quadra Poliesportiva localizada no Jardim Maria Luiza II, quanto à matéria e iniciativa, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, inciso I da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I e XVII, 24, §3º, item 1, alínea "g", 29, incisos XVI, e 237 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, artigo 53, §2º, inciso XII, do Regimento Interno.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**  
Assessor da Presidência

**A SUA SENHORIA  
WINDSON PINHEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA-SP**

